



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 22 01/10/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 124.849,73(Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL NILO PEÇANHA

Rua Dr. Raimundo Brito, 11
CENTRO
NILO PECANHA - BA
CNPJ: 13.758.313/0001-55

Decreto Nº 22
01/10/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 124.849,73(Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NILO PECANHA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

08.08.10	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
2051	REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiv	0197000 Apoio Financeiro da União	124.849,73
		Total do Projeto / Atividade R\$	124.849,73
		Total da Unidade R\$	124.849,73
		Valor Total Suplementado R\$	124.849,73

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 124.849,73

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

NILO PECANHA, 01 de outubro de 2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito